



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena  
CNPJ: 06.554.240/0001-14  
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

LEI N.º 004/2018 SANTA FILOMENA -PI, 30 de Abril de 2018.

**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência;
- IX – Outras disposições.

#### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

**§ 1º** – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

**§ 2º** O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2019, a que se refere o caput deste artigo, será substituído (ou encaminhado) juntamente com o Plano Pluriannual 2018/2021.

**§ 3º** As metas e riscos fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Pluriannual para 2018/2021.

#### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

#### SEÇÃO II DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

**Art. 4º.** A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

**Art. 5º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma-dessas etapas.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Pluriannual 2018/2021, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

**Art. 7º.** A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2018, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e no mínimo, a aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB, serão aplicados para pagamentos de professores (efetivos ou vinculados através de teste seletivo) e seus respectivos encargos sociais;

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

XI. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**Art. 9º.** As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 10º.** O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e

(Continua na próxima página)



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Filomena**  
**CNPJ: 06.554.240/0001-14**  
**Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro**

infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

**Parágrafo Único.** As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

**Art. 11º.** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

**§ 1º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminá-lo-a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

**§ 2º.** A categoria de programação de que trata este artigo, será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

**§ 3º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada, um código numérico sequencial.

**Art. 12º.** As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro, em que forem contratadas.

### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 13º.** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro – Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação;
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

**Art. 14º.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

**Art. 15º.** O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no

art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 16º.** A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

**Art. 17º.** As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, ate a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 18º.** O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

**Art. 19º.** O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

**§ 1º.** Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 20º.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 21º.** O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÁS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 22º.** As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**§ 1º.** A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

**§ 2º.** Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

**§ 3º.** O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

**§ 4º.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

**§ 5º.** Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

**§ 6º.** O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

**Art. 23º.** Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físicas-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura e esporte amador.

**§ 1º.** Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

**§ 2º.** Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

**§ 3º.** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem

(Continua na próxima página)



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Filomena**  
**CNPJ: 06.554.240/0001-14**  
 Rue Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

## SEÇÃO I

### DAS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O REPASSE À CÂMARA

**Art. 24º.** A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### DO MUNICÍPIO

**Art. 25º.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

**Art. 26º.** O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 27.** Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28º.** O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

**Parágrafo Único.** Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

**Art. 29º.** Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º 42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art. 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN N.º 163 de 04.05.01, N.º 180 de 21.05.01 e N.º 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria n.º STN 340 de 26/04/2006.

**Parágrafo Único –** Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º 42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

**Art. 30º.** A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2017, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III - Realizar operações de crédito pôr antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV - Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta pôr cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro .

**Art. 31º.** Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º 101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 32º.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 33º.** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública, de acordo com lei específica.

**Art. 34º.** A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

**Art. 35º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 36º.** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA FILOMENA – PI, 30 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Santa Filomena**  
**CNPJ: 06.554.240/0001-14**  
 Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

• **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**1. CÂMARA MUNICIPAL**

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
  - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara;
  - Manutenção da Câmara;
  - Aquisição de veículos
  - Informatização da câmara
- 2. GABINETE DO PREFEITO**
- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
  - Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
  - Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
  - Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
  - Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
  - Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.
- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
- Manter relacionamento permanente com o poder Legislativo.
  - Atribuições e responsabilidade de habitação do município.
  - Coordenação de proteção e Defesa Civil.
  - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.
- 4. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
  - Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
  - Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
  - Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
  - Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
  - Assinatura de informativos, revistas e jornais.
  - Encargos com a manutenção da iluminação pública.
  - Fardamento para funcionários.
  - Manutenção de encargos com segurança pública.
  - Programa de publicação de editais e notas.
  - Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
  - Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
  - Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
  - Aquisição de imóveis para administração pública.
  - Promover a informação e processamento de dados.
  - Desapropriações de imóveis.
  - Implantação do Plano Diretor.
  - Contratar e monitorar possíveis evasões de receitas do município em conjunto com a SEFAZ Estadual.
  - Incentivar e proporcionar a instalação no município de novos empregos.
- 5. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
  - Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
  - Construção do Matadouro Público Municipal.
  - Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
  - Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
  - Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
  - Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
  - Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
  - Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
  - Fiscalização ambiental.
  - Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
  - Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
  - Aração de terra dos pequenos produtores.
  - Ações de preservação e defesa do meio ambiente.
  - Projeto de Lei para poda e supressão de vegetação.
  - Compensação ambiental.
  - Licenciamento ambiental para a instalação de qualquer empreendimento ou atividade que possa degradar ou poluir o meio ambiente.
  - Cursos, oficinas, seminários e outros ensaios para fortalecer e transformar a educação

ambiental em referência regional.

- Elaboração do plano diretor de arborização urbana.
- Gestão dos resíduos sólidos, a ser consolidado no plano municipal de saneamento, composto pelos planos setoriais de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, em que serão compatibilizados após discussão em audiências públicas.
- Projeto de recuperação de áreas de preservação ambiental.
- Encargos com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Espaço para desenvolvimento dos trabalhos de preservação às queimadas (PREV-FOGO).

**6. EDUCAÇÃO**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de microônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

**7. CULTURA, DESPORTO, LAZER**

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas do Município e de nosso Estado.
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.
- Capacitação junto a Fundação
- Intercâmbio com outras fundações culturais regionais e estaduais e federais
- Criar fundo mensal para eventos culturais dentro e fora do município
- Resgate dos Grupos Negros do Município
- Desvinculação da Fundação Cultural de outras secretarias, com corpo próprio criando a Secretaria Cultural do Município.
- Incentivar e organizar as atividades folclóricas, em festas e festejos na zona rural e urbana.
- Desvincular as corridas de prado da Secretaria Municipal de agricultura para a Fundação Cultural.

**8. OBRAS E URBANISMO**

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacionais na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena  
CNPJ: 06.554.240/0001-14  
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d'água na zona rural e urbana.
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol.
- 9. SAÚDE**
  - Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
  - Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
  - Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
  - Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
  - Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
  - Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
  - Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita.
  - Campanhas educativas e preventivas.
  - Programa de combate a desnutrição.
  - Aquisição e manutenção de ambulância.
  - Aquisição de veículos.
  - Aquisição de unidade móvel.
  - Treinamento, Capacitação e Qualificação de pessoal.
- 10. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
  - Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
  - Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A.S.
  - Obras e Instalações no F.M.A.S.
  - Transferência de recursos para entidades conveniadas.
  - Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
  - Encargos com transportes de pessoas carentes.
  - Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
  - Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
  - Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
  - Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
  - Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente.
  - Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
  - Implementação do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente – PAC.
  - Implementação do Projovem.
- 11. TURISMO**
  - Implantar uma política de incentivo ao turismo.
  - Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
  - Construção de instalações para atrativo turístico.
- 12. ESTRADAS E RODAGENS**
  - Manter, desenvolver e equipar as instalações.
  - Construção e manutenção de vias públicas.
  - Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
  - Abertura de ruas
- 13. SANEAMENTO**
  - Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
  - Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
  - Perfuração de poços tubulares e cacimbas.
  - Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
  - Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
  - Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

SANTA FILOMENA-PI, 30 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA  
Prefeito Municipal

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2019 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciados, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência da ordem de até 2% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

### ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que possa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

### PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 60% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SANTA FILOMENA-PI, 30 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 1 of 52

**Programa Descrição****0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Altv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 CAMARA MUNICIPAL								0	6.500,00
010100 CÂMARA MUNICIPAL			1001	Construção e Restauração do Prédio da Câmara					
			01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa					
			001	TESOURO					
			00	ORDINARIA					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001 CAMARA MUNICIPAL								0	4.000,00
010100 CÂMARA MUNICIPAL			1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente					
			01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa					
			001	TESOURO					
			00	ORDINARIA					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001 CAMARA MUNICIPAL								0	6.000,00
010100 CÂMARA MUNICIPAL			1003	Aquisição de Veículos					
			01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa					
			001	TESOURO					
			00	ORDINARIA					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					

*Contagem -*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 2 of 52

0001 CAMARA MUNICIPAL								0	707.500,56
010100 CÂMARA MUNICIPAL			2001	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal					
			01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa					
			001	TESOURO					
			00	ORDINARIA					
			3	DESPESAS CORRENTES					
0001 CAMARA MUNICIPAL								0	10.500,00
010100 CÂMARA MUNICIPAL			2105	Contribuições a Entidades					
			01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa					
			001	TESOURO					
			00	ORDINARIA					
			3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa: 734.500,56

*Contagem -*

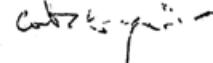
LDO 2019

SANTA FILOMENA - PI

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 3 of 52

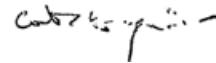
Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
<b>0002 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL</b>											
<b>Ações</b>											
0001 CAMARA MUNICIPAL											
010100 CÂMARA MUNICIPAL											
2002 Contribuições para Associados de Vereadores											
01 Legislativa											
031 Ação Legislativa											
001 TESOURO											
00 ORDINARIA											
3 DESPESAS CORRENTES											
0001 CAMARA MUNICIPAL											
010100 CÂMARA MUNICIPAL											
2003 Publicação de Atos, Notas e Editais											
01 Legislativa											
031 Ação Legislativa											
001 TESOURO											
00 ORDINARIA											
3 DESPESAS CORRENTES											
Total Geral do Programa:											
17.500,00											



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 4 of 52

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
<b>0003 APOIO ADMINISTRATIVO</b>											
<b>Ações</b>											
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA											
020100 Gabinete do Prefeito											
2004 Manutenção Administrativa do Gabinete											
04 Administração											
122 Administração Geral											
001 TESOURO											
00 ORDINARIA											
3 DESPESAS CORRENTES											
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA											
020100 Gabinete do Prefeito											
2006 Encargos com a Assessoria Jurídica											
04 Administração											
122 Administração Geral											
001 TESOURO											
00 ORDINARIA											
3 DESPESAS CORRENTES											
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA											
020100 Gabinete do Prefeito											
2007 Transferências de Recursos a Outras Entidades											
04 Administração											
122 Administração Geral											
001 TESOURO											
00 ORDINARIA											
3 DESPESAS CORRENTES											



**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 5 of 52

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	51.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO		
2008	Propaganda, Publicações de Editais e Notas		
04	Administração		
131	Comunicação Social		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	64.000,00
020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
2010	Manutenção Administrativa da Controladoria		
04	Administração		
032	Controle Externo		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	2.174.291,42
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

*Contratado para o ano de 2019*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 6 of 52

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	28.600,00
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO		
2020	Manut.adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turísticos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	60.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2026	Manut.adm. da Sec.de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	13.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2027	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.062.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2036	Manut. Adm. da Sec.de Obras e Infraestrutura		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

*Contratado para o ano de 2019*

LDO 2019

SANTA FILOMENA - PI

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 7 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.500,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME		
2095	Manut.Mun.da Secretaria de Combate a Fome		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.300,00
021400	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
2097	Manut. Adm.da Superintendência de Desenv.Rural		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	496.300,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	986.652,11
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
190	Outros Recursos Destinados à Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 8 of 52

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	7.719.978,17
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
190	Outros Recursos Destinados à Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	1.280.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
190	Outros Recursos Destinados à Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	400.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
190	Outros Recursos Destinados à Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMS	0	599.072,84
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2070	Manut.Administrat. do Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 9 of 52

0004 FMS	0	743.500,00
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2070 Manut.Administ do Fundo Municipal de Saúde		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
210 Transferências de Recursos do SUS		
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0007 SEC.MUN AÇÃO SOCIAL	0	299.500,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
2083 Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social		
08 Assistência Social		
122 Administração Geral		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FMDCA	0	46.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2079 Manut.Adm.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescente		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 16.974.950,70

*Contas à vista*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 10 of 52

Programa	Descrição		
0004 OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>Ações</b>			
0001 CAMARA MUNICIPAL		Meta	Valor
010100 CÂMARA MUNICIPAL		0	400,00
0001 Encargos com o Parcelamento da Dívida			
28 Encargos Especiais			
843 Serviço da Dívida Interna			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001 CAMARA MUNICIPAL		0	757,24
010100 CÂMARA MUNICIPAL			
0001 Encargos com o Parcelamento da Dívida			
28 Encargos Especiais			
843 Serviço da Dívida Interna			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	5.000,00
020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
0001 Encargos com o Parcelamento da Dívida			
28 Encargos Especiais			
843 Serviço da Dívida Interna			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
3 DESPESAS CORRENTES			

*Contas à vista*

LDO 2019

SANTA FILOMENA - PI

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 11 of 52

2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	110.000,00
020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
0001 Encargos com o Parcelamento da Dívida		
28 Encargos Especiais		
843 Serviço da Dívida Interna		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	150.000,00
020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
0002 Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Públco-PASEP		
28 Encargos Especiais		
846 Outros Encargos Especiais		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 266.157,24

*Cópia*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 12 of 52

2019

Programa	Descrição	Mota	Valor
<b>0005 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>			
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			0 5.000,00
1009 Aquisição e/ou Identificação de Imóveis			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	115.000,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1023 Construção e Restauração de Logradouros Públicos			
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	500,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1031 Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica			
15 Urbanismo			
752 Energia Elétrica			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

*Cópia*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 13 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	27.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2022	Manutenção e Conservação de Calçamento		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	16.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2042	Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	24.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2044	Manut. da Iluminação Pública e Logradouros		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 188.000,00

*Cópia digitalizada*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 14 of 52

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019

## Programa Descrição

0006 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
1015	Consel Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.500,00						
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
2028	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 3.500,00

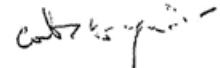
**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 15 of 52

Programa	Descrição
0007	ASSISTENCIA TÉCNICA AGRICOLA

**Ações**

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.500,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
2029	Programa de Distribuição de Sementes e Mudas								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	3.700,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
2034	Incentivo a Assistência Técnica a Produtores								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:								5.200,00	



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 16 of 52

Programa	Descrição
0008	REDUÇÃO DE DÉFÍCT HABITACIONAL

**Ações**

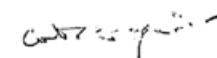
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1024	Construção e/ou Reforma Habitacional								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:								1.000,00	



Programa	Descrição
0009	TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.500,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
2021	Manut.de Encargos c/ Retransmissão de Sinais de TV e Rádio								
24	Comunicações								
722	Telecomunicações								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:								2.500,00	



**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 17 of 52

Programa	Descrição						Meta	Valor						
<b>0010 EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>														
<i>Ações</i>														
<i>Entidade Unid.Orgão Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>														
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1026 Const.,ou Ampl./do Sistema de Abastecimento D'Água	17 Saneamento	544 Recursos Hídricos	001 TESOURO	00 ORDINARIA	0	8.000,00						
						4 DESPESAS DE CAPITAL								
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1028 Const. e Rest.,de Popos Tubulares e Caicimbões	17 Saneamento	544 Recursos Hídricos	001 TESOURO	00 ORDINARIA	0	58.750,00						
						4 DESPESAS DE CAPITAL								
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2069 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	17 Saneamento	544 Recursos Hídricos	001 TESOURO	00 ORDINARIA	0	19.500,00						
						3 DESPESAS CORRENTES								
							Total Geral do Programa:	86.250,00						

*Const. e rest., de popos tubulares e caicimbões*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 18 of 52

Programa	Descrição						Meta	Valor						
<b>0011 DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR</b>														
<i>Ações</i>														
<i>Entidade Unid.Orgão Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>														
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1040 Const., Ampl./e ou Rest.de Unidades Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	001 TESOURO	00 ORDINARIA	0	30.000,00						
						4 DESPESAS DE CAPITAL								
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1040 Const., Ampl./e ou Rest.de Unidades Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	120 Transferências de Convênios – Educação	01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO	0	185.000,00						
						4 DESPESAS DE CAPITAL								
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1040 Const., Ampl./e ou Rest.de Unidades Escolares	12 Educação	365 Educação Infantil	001 TESOURO	00 ORDINARIA	0	10.000,00						
						4 DESPESAS DE CAPITAL								

*Const. e rest., de popos tubulares e caicimbões*

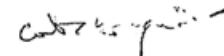
LDO 2019

SANTA FILOMENA - PI

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 19 of 52

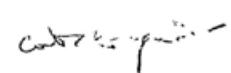
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	140.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1040 Const., Ampl./ou Rest. de Unidades Escolares		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
120 Transferências de Convênios – Educação		
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	27.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2051 Manutenção e Conservação de Unidades Escolares		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	5.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2055 Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
-----		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	14.500,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2056 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
-----		



**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 20 of 52

0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	12.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2058 Manutdo Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
-----		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	15.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2058 Manutdo Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
12 Educação		
366 Educação de Jovens e Adultos		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
-----		
0006 FUNDEB	0	45.000,00
020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1043 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----		
0006 FUNDEB	0	55.000,00
020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2051 Manutenção e Conservação de Unidades Escolares		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3 DESPESAS CORRENTES		
-----		



**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 21 of 52

0006 FUNDEB	0	1.204.335,47
020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2062 Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0006 FUNDEB	0	3.174.500,00
020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2063 Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0006 FUNDEB	0	422.500,00
020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2064 Manut. e Enc. c/ Pessoal Administrativo e Custeio - Ensino Inf		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0006 FUNDEB	0	25.000,00
020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2065 Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Infantil		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.364.835,47

*Caroza 12/07/2018*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 22 of 52

Programa	Descrição		
0012 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA			
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			SubFunção
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			FonGrupo
1020 Construção e Restauração de Camilérios			FonCódigo
15 Urbanismo			Categoria
451 Infra-Estrutura Urbana			
001 TESOURO			Meta
00 ORDINARIA			Valor
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0 1.000,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1021 Abertura e Pavimentação de Vias Públicas			0 276.000,00
15 Urbanismo			
451 Infra-Estrutura Urbana			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			0 46.000,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1033 Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M			
26 Transporte			
783 Transporte Ferroviário			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

*Caroza 12/07/2018*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 23 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	2.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2037	Manutenção e Conservação de Cemitérios		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	102.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2038	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	10.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2039	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2040	Manutenção do Serviço Local de Saneamento		
17	Saneamento		
544	Recursos Hídricos		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 442.000,00

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 24 of 52

Programa	Descrição		
0013	ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		2043	Programa de Transporte Escolar - Ens.Jovens e Adultos
		12	Educação
		361	Ensino Fundamental
		118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Neck
		01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO
		3	DESPESAS CORRENTES
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		2045	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio
		12	Educação
		362	Ensino Médio
		001	TESOURO
		00	ORDINARIA
		3	DESPESAS CORRENTES
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		2047	Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil
		12	Educação
		365	Educação Infantil
		118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Neck
		01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO
		3	DESPESAS CORRENTES

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 25 of 52

0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	167.500,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2053 Manutenção de Veículos do Setor Educacional		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	500,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2054 Programa de Transporte Escolar - Ens.Fundamental		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
118 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Naci		
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 171.111,80

*Contato 45-9911-1*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 26 of 52

## Programa Descrição

## 0014 ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE

## Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aliv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								0	27.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
2017 Manutenção do PNAE - Infantil (Creche e Pré-Escolar)									
12 Educação									
365 Educação Infantil									
117 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Naci									
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO									
3 DESPESAS CORRENTES									
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								0	10.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
2019 Manutenção do PNAE - EJA									
12 Educação									
361 Ensino Fundamental									
117 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Naci									
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO									
3 DESPESAS CORRENTES									
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								0	112.300,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
2049 Manutenção do PNAE - Fundamental									
12 Educação									
361 Ensino Fundamental									
117 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Naci									
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO									
3 DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa: 149.300,00

*Contato 45-9911-1*

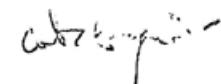
**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Programa Descrição****0015 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES****Ações**

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								0	6.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			2068	Treinamento e Qualificação de Professores					
			12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
			001	TESOURO					
			00	ORDINARIA					
			3	DESPESAS CORRENTES					
0006 FUNDEB								0	1.500,00
020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			2068	Treinamento e Qualificação de Professores					
			12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
			110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado					
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO					
			3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:

7.500,00



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

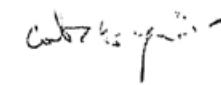
Page 28 of 52

**Programa Descrição****0016 UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA****Ações**

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								0	188.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			2060	Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais e Artísticas					
			13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
			001	TESOURO					
			00	ORDINARIA					
			3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:

188.000,00



**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 29 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor
<b>0017 APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES</b>			
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	7.500,00
2111 Serv. de Convív. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos	08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	001 TESOURO		
00 ORDINARIA	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	14.500,00
2111 Serv. de Convív. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos	08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	2.750,00
2112 Serv. de Convív. e fort. Vínculos - Adolescente até 15 anos	08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	001 TESOURO		
00 ORDINARIA	3 DESPESAS CORRENTES		

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Social*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 30 of 52

0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	2.500,00
2112 Serv. de Convív. e fort. Vínculos - Adolescente até 15 anos	08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	3.500,00
2113 Serv. de Convív. e fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos	08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	001 TESOURO		
00 ORDINARIA	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	3.000,00
2113 Serv. de Convív. e fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos	08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	69.121,56
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	3 DESPESAS CORRENTES		

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Social*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 31 of 52

0008 FMDCA	0	83.500,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2024 Manutenção do Conselho Tutelar		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:	186.371,56

*Conselho Tutelar*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 32 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor
<b>0018 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orgam.	Proj/Ativ.	Função
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	7.757,59
	2090 Ações de apoio á Pessoas Carentes		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	001 TESOURO		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	3.500,00
	2091 Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	001 TESOURO		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	20.500,00
	2091 Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	05 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
	3 DESPESAS CORRENTES		

*Conselho Tutelar*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 33 of 52

0005 FMAS	0	113.500,00
021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2093 Manutenção Administrativa do FMAS		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	0	99.500,00
021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2093 Manutenção Administrativa do FMAS		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:		244.757,59

**Programa Descrição****0019 FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	2.000,00
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
2025 Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários									
20 Agricultura									
609 Defesa Agropecuária									
001 TESOURO									
00 ORDINARIA									
3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:								2.000,00	

*Conteúdo*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 34 of 52

**Programa Descrição****0020 SEGURANÇA PÚBLICA COMPARTILHADA****Ações**

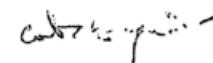
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	1.500,00
020300 SUPERINTENDÊNCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL									
2016 Manutenção de Encargos com a Segurança									
04 Administração									
181 Policiamento									
001 TESOURO									
00 ORDINARIA									
3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:								1.500,00	

*Conteúdo*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 35 of 52

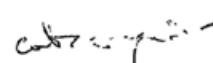
Programa	Descrição	Mota	Valor
<b>0021 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>			
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função
0004 FMS		021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
2071		Ações do Programa Farmacia Básica	
10		10 Saúde	
		301 Atenção Básica	
		001 TESOURO	
		00 ORDINARIA	
		3 DESPESAS CORRENTES	
<hr/>			
0004 FMS		021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
2071		Ações do Programa Farmacia Básica	
10		10 Saúde	
		301 Atenção Básica	
		210 Transferências de Recursos do SUS	
		02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	
		3 DESPESAS CORRENTES	
<hr/>			
0004 FMS		021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
2074		Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
10		10 Saúde	
		301 Atenção Básica	
		001 TESOURO	
		00 ORDINARIA	
		3 DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 36 of 52

0004 FMS	021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0	182.000,00
2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF		
10	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004 FMS	021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0	282.000,00
2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde		
10	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	001 TESOURO		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004 FMS	021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0	254.000,00
2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde		
10	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	210 Transferências de Recursos do SUS		
	02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004 FMS	021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0	25.000,00
2076	Ações do Programa de Saúde Bucal		
10	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	001 TESOURO		
	00 ORDINARIA		
	3 DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 37 of 52

0004 FMS	0	54.000,00
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2076 Ações do Programa de Saúde Bucal		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
210 Transferências de Recursos do SUS		
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FMS	0	67.000,00
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2106 Ações do Sist. de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FMS	0	155.000,00
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2106 Ações do Sist. de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
210 Transferências de Recursos do SUS		
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.523.500,00

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 38 of 52

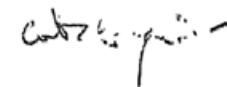
Programa	Descrição		
0022 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
<b>Ações</b>			
<i>Entidade Unid.Orgm. Proj.Afiv. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor</i>			
0004 FMS			
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1045 Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 FMS			
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1045 Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
220 Transferências de Convênios – Saúde			
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 FMS			
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
2073 Manutenção de Veículos da Saúde			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
3 DESPESAS CORRENTES			

Coutinho

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 39 of 52

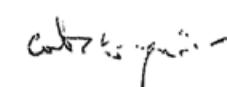
0004 FMS							0	10.000,00
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2077 Assistência Ambulatorial e Hospitalar								
10 Saúde								
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
001 TESOURO								
00 ORDINARIA								
3 DESPESAS CORRENTES								
							Total Geral do Programa:	492.934,24



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 40 of 52

Programa	Descrição							
0023 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE								
	<b>Ações</b>							
0004 FMS							Meta	Valor
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							0	76.500,00
2009 Ações de Controle de Doenças Epidemiológica								
10 Saúde								
305 Vigilância Epidemiológica								
001 TESOURO								
00 ORDINARIA								
3 DESPESAS CORRENTES								
0004 FMS							0	4.000,00
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2031 Ações com Campanhas Preventivas								
10 Saúde								
305 Vigilância Epidemiológica								
001 TESOURO								
00 ORDINARIA								
3 DESPESAS CORRENTES								
0004 FMS							0	58.700,00
021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2078 Ações da Vigilância Sanitária								
10 Saúde								
304 Vigilância Sanitária								
001 TESOURO								
00 ORDINARIA								
3 DESPESAS CORRENTES								
	Total Geral do Programa:							139.200,00



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 41 of 52

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0024	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO	1012	Construção e Reforma de Quadras Esportivas	27	Desporto e Lazer	0	2.000,00
						812	Desporto Comunitário	001	TESOURO		
						00	ORDINARIA	4	DESPESAS DE CAPITAL		
		0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO	1034	Const. e/ou Restauração de Parq. Recreativos e Desportivos	27	Desporto e Lazer	0	85.000,00
						813	Lazer	001	TESOURO		
						00	ORDINARIA	4	DESPESAS DE CAPITAL		
		0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO	2023	Incentivo ao Desporto Amador	27	Desporto e Lazer	0	13.000,00
						812	Desporto Comunitário	001	TESOURO		
						00	ORDINARIA	3	DESPESAS CORRENTES		
									Total Geral do Programa:		100.000,00

*Carvalho*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 42 of 52

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0025	ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, À CRIANÇA E AS FAMÍLIAS	0005	FMAS	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2011	Ações de apoio a pessoa Idosa	08	Assistência Social	0	4.000,00
						241	Assistência ao Idoso	001	TESOURO		
						00	ORDINARIA	3	DESPESAS CORRENTES		
		0005	FMAS	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2011	Ações de apoio a pessoa Idosa	08	Assistência Social	0	250,00
						243	Assistência à Criança e ao Adolescente	001	TESOURO		
						00	ORDINARIA	3	DESPESAS CORRENTES		
		0005	FMAS	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2014	Manut. do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS	08	Assistência Social	0	9.500,00
						244	Assistência Comunitária	001	TESOURO		
						00	ORDINARIA	3	DESPESAS CORRENTES		

*Carvalho*

LDO 2019

SANTA FILOMENA - PI

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 43 of 52

0005 FMAS	0	41.000,00
021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2014 Manut.d.o Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	0	2.500,00
021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2015 Manutenção do Programa Bolsa Família		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FMAS	0	22.000,00
021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2015 Manutenção do Programa Bolsa Família		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
05 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 79.250,00

*Contas pagas*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 44 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor						
<b>0534 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupa	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	1.000,00
020100 Gabinete do Prefeito			1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			04 Administração						
			122 Administração Geral						
			001 TESOURO						
			00 ORDINARIA						
			4 DESPESAS DE CAPITAL						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	1.000,00
020200 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM									
			1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			04 Administração						
			032 Controle Externo						
			001 TESOURO						
			00 ORDINARIA						
			4 DESPESAS DE CAPITAL						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	5.000,00
020300 SUPERINTENDÊNCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL									
			1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			04 Administração						
			122 Administração Geral						
			001 TESOURO						
			00 ORDINARIA						
			4 DESPESAS DE CAPITAL						

*Contas pagas*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 45 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	105.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
24	Comunicações		
722	Telecomunicações		
940	Outras vinculações de transferências		
06	OUTRAS DESTINAÇOES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	2.000,00
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO		
1006	Aquisição de Móveis e Equipamentos Diversos		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	2.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1018	Aquisição de Equipamentos p/ Mercados e Matadouros		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

*Conteúdo*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 46 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1017	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	30.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1018	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	5.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
17	Saneamento		
544	Recursos Hídricos		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

*Conteúdo*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 47 of 52

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	500,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1025 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública		
17 Saneamento		
512 Saneamento Básico Urbano		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	219.079,74
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1025 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública		
17 Saneamento		
512 Saneamento Básico Urbano		
940 Outras vinculações de transferências		
06 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	197.329,74
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1028 Const. e Rest., de Poços Tubulares e Cacimbas		
17 Saneamento		
544 Recursos Hídricos		
940 Outras vinculações de transferências		
06 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	500,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1031 Manut.,e/fou Ampliação da Rede de Energia Elétrica		
15 Urbanismo		
752 Energia Elétrica		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

*Caracterização*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 48 of 52

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.000,00
021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME		
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
08 Assistência Social		
122 Administração Geral		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	80.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	35.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	80.000,00
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1038 Aquisição de Veículos para Transporte de Estudante		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
001 TESOURO		
00 ORDINARIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

*Caracterização*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 49 of 52

0004 FMS	021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0	60.000,00
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10 Saúde			
301 Atendimento Básico			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 FMS	021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0	35.000,00
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10 Saúde			
305 Vigilância Epidemiológica			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 FMS	021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0	90.000,00
1003 Aquisição de Veículos			
10 Saúde			
301 Atendimento Básico			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	1.000,00
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
05 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

SANTA FILOMENA - PI

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Page 50 of 52

0005 FMAS	021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0	1.500,00
1004 Aquisição de Equipamentos ao Programa Bolsa Família			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0006 FUNDEB	020801 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	1.000,00
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
12 Educação			
361 Ensino Fundamental			
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0007 SEC.MUN AÇÃO SOCIAL	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0	5.000,00
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
08 Assistência Social			
122 Administração Geral			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0008 FMDCA	021101 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	2.000,00
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
08 Assistência Social			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
001 TESOURO			
00 ORDINARIA			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: 962.409,48

LDO 2019

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 51 of 52

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
<b>0535 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>Ações</b>											
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2114 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE	12 Educação	361 Ensino Fundamental	115 Transferência do Salário-Educação	01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO	0	90.000,00
									3 DESPESAS CORRENTES		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2114 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE	12 Educação	365 Educação Infantil	115 Transferência do Salário-Educação	01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO	0	85.341,36
									3 DESPESAS CORRENTES		
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2115 MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	12 Educação	361 Ensino Fundamental	116 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhe	01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO	0	6.000,00
									3 DESPESAS CORRENTES		

*Conselho Municipal de Contabilidade*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 52 of 52

0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2115 MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	12 Educação	365 Educação Infantil	116 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhe	01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO	0	4.500,00
									3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 185.841,36

Programa	Descrição
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	909999 RESERVA DE CONTINGENCIA	0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	909999 RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 Reserva de Contingencia	99 Reserva de Contingencia	999 Reserva de Contingencia	001 TESOURO	0	10.000,00
							00 ORDINARIA		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 10.000,00

*Conselho Municipal de Contabilidade*

Total Geral da LDO: 28.530.070,00

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
2019

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES	2019			2020			2021					
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	18.607.005,17	17.891.351,13	53.956,69440	96.35050	20.125.336,79	18.607.005,17	58.415,46470	100.01220	21.267.564,28	19.351.285,38	63.182,16660	103.81300
Receitas Primárias (I)	18.542.229,34	17.829.066,68	53.768,76740	96.01510	20.055.275,26	18.542.229,34	58.212,10530	99.66400	21.691.785,72	19.283.918,32	62.902,21310	103.45160
Despesa Total	18.518.460,63	17.825.250,61	53.757,25890	95.99450	20.050.982,79	18.518.460,63	58.199,65980	99.64270	21.587.142,89	19.279.791,06	62.948,73690	103.42950
Despesas Primárias (II)	18.452.454,72	17.742.744,92	53.508,43890	95.55020	19.958.175,02	18.452.454,72	57.930.26380	99.18150	21.586.752,10	19.190.552,91	62.657.37330	101.95070
Resultado Primário (III) = (I - II)	89.774,63	86.321,76	260,22850	0,4490	97.100,24	89.774,63	281,84150	0,48250	105.023,62	93.365,61	304.83980	0,50390
Resultado Nominal	2.025.293,39	1.947.397,49	5.873,34690	10,4730	2.190.557,33	2.025.293,39	6.358,27490	10,88990	2.369.306,81	2.106.305,13	6.877,11020	11.29960
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas do PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 11/mai/2018 09h e 46m"

*Conteúdo*

**PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2019

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
SALARIO MINIMO	105.525,00		105.525,00
FRUSTAÇÃO DE RECEITA	0,00		0,00
Avals e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
ASSISTENCIA	11.025,00		11.025,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	116.550,00	SUBTOTAL	116.550,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.798.480,85		1.798.480,85
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.798.480,85	SUBTOTAL	1.798.480,85
TOTAL	1.915.030,85	TOTAL	1.915.030,85

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 11/mai/2018 09h e 47m"

*Conteúdo*